

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Coordenadoria de Recursos Humanos Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

Processo nº 2011.00.860.558

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORLY GOMES DA SILVA,

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Des. PEDRO VALLS FEU ROSA, resolvem rescindir, de comum e pleno acordo, o Termo de Convênio nº 018/2013, com resumo publicado no DJ de 18/09/2013, cujo objeto foi a cessão de servidores do CEDENTE ao CESSIONÁRIO, pelo prazo de 24 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto do convênio rescindido

1. Fica rescindido o convênio cujo objeto foi a cooperação técnica entre os convenentes, visando a cessão dos servidores: YLANA STEFANO ROCHA SANT'ANA, SIMONE SALOMÃO BARROS UCCELI e MARIA DALILA ASTORI e dos estagiários: SUED JORDAN GOMES DE SANTA RITA, MARCUS MATAR COUTINHO, ALLAN GUIMARÃES PEREIRA, JOÃO MÁRIO BINOTI PAIVA, MIRELLY FERREIRA VICENTE, BRENO MENDES DO NASCIMENTO e MARIANNA BACOVIS LOBO LEITE, do quadro de pessoal do CEDENTE, para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO na Comarca de Guarapari/ES.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 10 de Dezembro de 2013

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE